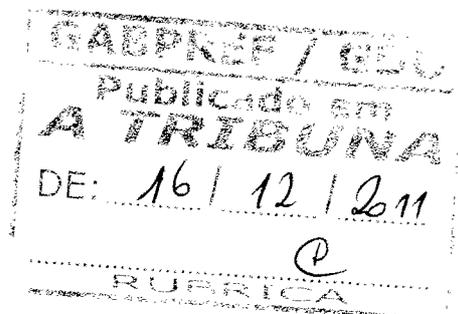




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.198**



**Denomina logradouro público  
no bairro da Penha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Nahir Machado Rebuli** o logradouro público com início na Escadaria Pedro Marques Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.348,15 e N= 7.754.912,93), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.305,41 e N= 7.754.911,49), no bairro da Penha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de dezembro de 2011.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7362740/11

/ccmt